

EDITAL Nº 10/2025

PROCESSO Nº 23106.088459/2025-19

EDITAL PECC Nº 10/2025**SELEÇÃO INTERNA DOS DISCENTES DE DOUTORADO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPE****1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil (PECC) torna público o presente edital que visa à seleção interna para doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPE conforme a Circular nº 27/2025/DPG (SEI 23106.080214/2025-35)

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Selecionar internamente o discente para envio para o DPG. O PECC faz jus a 01 (uma) cota para o ano de 2026 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses de mensalidade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Discentes de doutorado do Programa de Pós Graduação em Estruturas e Construção Civil.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

- 4.1. O período para envio das solicitações será de **16/09/2025 a 22/09/2025**.
- 4.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.
- 4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:
- 4.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil
- 4.3.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- 4.3.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, acadêmico ou profissional, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 4.3.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.3.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.3.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 4.3.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024;
- 4.3.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.3.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.3.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.3.11 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 5.2. Currículo Lattes atualizado;
- 5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da

UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme Anexo V;

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.8 Todos os anexos encontram-se no site do DPG <https://dpg.unb.br/destaques/300-orientacoes-aos-ppgs-para-elaboracao-de-selecao-interna-referente-ao-edital-n-17-2025-pdse-capes>

6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Os critérios são:

O candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens a seguir:

a) Histórico de doutorado do candidato - NHE (Peso 0,3);

b) Produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos - NPC (Peso 0,5);

c) Índice H obtido na base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>) do coorientador do exterior – NIH (Peso 0,2).

Para fins de pontuação, serão realizadas as seguintes considerações:

a) Histórico de doutorado:

NHE: Média das notas do candidato nas disciplinas cursadas durante o Doutorado.

b) Produção científica do candidato nos últimos cinco anos (NPC):

Cada artigo publicado em periódico indexado nos últimos 5 anos (2021-2025) será pontuado de acordo com a seguinte pontuação de acordo com a classificação Scopus.

Q1 – 1,0

Q2 – 0,85

Q3 – 0,70

Q4 – 0,50

Artigos em congressos internacionais na área da pesquisa: 0,15

Artigos em congressos nacionais na área da pesquisa: 0,05

O somatório da pontuação de cada candidato será determinado.

O candidato que possuir maior produção científica de acordo com os critérios da CAPES será atribuído NPC = 10 pontos;

Os demais candidatos receberão NPC proporcional a produção científica do candidato nos últimos 5 anos do candidato com maior pontuação.

c) Índice H do coorientador no exterior:

1. O candidato que possuir o coorientador no exterior com maior índice H receberá NHI = 10 pontos;

2. Os demais candidatos receberão NHI proporcional ao índice H do coorientador no exterior em relação ao candidato que tiver coorientador no exterior com maior índice H.

Diante do exposto, cada candidato receberá uma nota final (NF) obtida através da Equação:

$$NF = NHE \times 0,3 + NPC \times 0,5 + NIH \times 0,2$$

5.2. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

5.5 Os resultados serão publicados no *site* do PECC .

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 24/09/2025 através do endereço eletrônico peccft@unb.br.

7.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

7.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/09/2025 a 22/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	23/09/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	24/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/09/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação.

Brasília 16 de setembro de 2025.

Profa. Michele Tereza Marques Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e

**Construção Civil
Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Michele Tereza Marques Carvalho, Coordenador(a) da Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil da Faculdade de Tecnologia**, em 16/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13135414** e o código CRC **505F5AD5**.

Referência: Processo nº 23106.088459/2025-19

SEI nº 13135414